



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

Errata

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais divulga errata no Termo de Referência referente ao Processo Administrativo n. 15/23 (pesquisa socioeconômica):

Onde se lê no item 10: “Esta contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93**, em função da necessidade de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar, e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativamente e financeiramente essas atividades”.

Leia-se: “Esta contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93**, em função da necessidade de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar, e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativamente e financeiramente essas atividades”.

Assim, abre-se o prazo de cinco dias (04.08.23 a 10.08.23) para eventuais questionamentos sobre a retificação efetivada.

Em 03.08.23

Ananda Oliveira dos Santos
Gerência de Aquisições